



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA 215 2011 – GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 15009/2009 – 16.811, **RESOLVE:**


Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 377/2010 – GAB, de 17 de maio de 2010, que outorgou a **AGROPECUÁRIA NOVA ERA LTDA** em seu Art. 1º, **ONDE SE LÊ:** "...o uso das águas de um afluente sem denominação do Rio Tocantinzinho, no ponto de coordenadas 14°24'58,9" S e 47°36'18,5" O ...para derivação durante 933 (novecentas e trinta e três) horas por ano... de até 143,01 l/s (cento e quarenta e três vírgula um litros por segundo),...com área de 120,13 ha..." **LEIA-SE:** "...o uso das águas de um afluente sem denominação do rio Tocantinzinho e do rio Tocantizinho, no ponto de coordenadas 14°23'20,42"S e 47°35'28,11"O...para derivação durante 1.130 (Um mil cento e trinta) horas por ano...de até 64,75 l/s (sessenta e quatro vírgula setenta e cinco) litros por segundo...com área de 75,32 ha...", no Parágrafo Único, **ONDE SE LÊ:** "... no prazo de 01 (um) ano..." **LEIA-SE:** "... até 17 de maio de 2012..." e acrescentar ao Art. 4º, o inciso V: **A captação será realizada em um tanque-pulmão a ser construído (P.19.869), denominado de tanque 01, com volume total acumulado de 25.556,25 m³ (vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis vírgula vinte e cinco) metros cúbicos, abastecidos por um bombeamento (P.19.866) a ser instalado em um barramento construído (P.16.817), ao qual possui volume suficiente para atender 11 (onze) captações a serem instaladas, além de manter a vazão mínima a jusante, através de descarga de fundo, em um afluente sem denominação do rio Tocantinzinho e no rio Tocantinzinho.**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DE SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês maio de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente